



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 86/2.018.

Em 21 de fevereiro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 16/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 233/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 16/2018– AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320.1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 061

AUTÓGRAFO Nº 233/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 16/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 16/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.10.01 - 10.301.0042.2.103 - 4.4.90.52.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 - LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 - Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa Atenção Básica - Atividade Piso de Atenção Básica - PAB, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.103 - Piso de Atenção Básica - PAB

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 822.673,75 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.103 - Piso de Atenção Básica - PAB

4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente - Fonte 08 - R\$ 822.673,75

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 468.440,65 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta

F.R. 2018 13.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 062

nº 87.496-5 - Banco do Brasil - FNS CONVENIENTE (EMENDA PARLAMENTAR 12623139000116007), vínculo detalhado 08.300.01, Fonte Contábil 388.

II- O valor parcial de R\$ 354.233,10 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 006.00624039-0 - Caixa Econômica Federal - Aquisição de Material Permanente (EMENDA PARLAMENTAR 12623139000116001), vínculo detalhado 08.300.02, Fonte Contábil 391.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 822.673,75 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço da dotação incluída no Artigo 1º desta Lei:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.0110.301.0042.2.103 /

4.4.90.52.00

Fonte: 08 822.673,75

ART. 5º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte de fevereiro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.